



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.054
18 DE MARÇO DE 2024
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 007/2024

SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação de Transferência Voluntária – SIG TV no valor de R\$ 50.000,00 para a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho de Transferência Voluntária – SIG TV decorrente da Emenda Parlamentar nº 410980720230002, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Organização da Sociedade Civil – OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 008/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2023 – Incentivo COVID 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 15 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2023, Incentivo COVID 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 009/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 30% do repasse, e ainda assim, preservando a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO: 010/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Artigo 2º - Roborar a Resolução 015/2023 deste CMAS, que deliberou sobre o encerramento das atividades do Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e assim evidenciar que o saldo superior a 30%, após o pagamento de valores correlatos as atividades do acolhimento, deve-se a repasses e saldos remanescentes após findar quaisquer naturezas de despesas ligadas a este recurso.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 011/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação
Ibiporã, 18 de março de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS